Ato do Poder Executivo

Lei nº 778/89

Autoriza a ceder em Comodato o imóvel que menciona

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato, o imóvel

pertencente ao Patrimônio Municipal, situado à Rua Jorge Vieira Bontempo, esquina com a Av. do Contorno (Radovia MG 135), registrado no C.R.I. sob o nº 1.082, às fls. 207, do livro 2 D, à Casa da Amizade das Senhoras dos Rotarianos de Rio Pomba, para instalação de sua sede social.

Parágrafo único - O prazo do Comodato será indeterminado, condicionado ao uso nas finalidades para as quais será cedido.

Art. 2º - As despesas com instalação e adaptação do imóvel correrão por conta da comodatária

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, 26 de setembro de 1989
222º da Fundação e 157º da Emancipação

Antônio Fernando Fernandes Caiafa.

Antônio Fernando Fernandes Caiafa
Prefeito Municipal

Pedro Xavier de Oliveira
Chefe de Gabinete